



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 023/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.

RESOLVE:

Fica o servidor **LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA**, autorizado a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2019, para participar do Curso: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTADORES. Local do Curso: UNOPAR, Cascavel-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **vinte e quatro horas** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Abril de 2019.

LAÉRCIO BÚLGARON DOMINGOS

Presidente

DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Unuacama Ilustrado

Edição N.º 11537 Fls. B7

Data, 18 / 04 / 2019.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



RESOLUÇÃO

Para o servidor WS PAULO DE VIANA FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de Casavel, Estado de Paraíba, para participar do Curso FORMARÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTADORES (Curso de Curso UNICAR Casavel)...

Antes a concessão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 0012018, para comprovar a realização do referido treinamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos: Notas de retificação, recibos de frequência do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Paraíba, Estado de Paraíba, aos 17 dias do mês Abril de 2019.



LAÉRCIO SILGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5042/2019
DATA: 17/04/2019
SÚMULA: Nomeia Srª Priscila Bispo
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª Priscila Bispo, portadora da RG n.º 9.901.138-6 e do CPF. nº 056.323.618-16 para o cargo
de Assessor(a) de Gabinete em substituição de Sr. Marcos ALEX DE OLIVEIRA, a partir de 17/04/2019.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 021/2019
DATA: 17/04/2019
OBJETO: Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades
da Câmara Municipal de Icaraima.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA -
PR.
FUNDAÇÃO: Resolução nº 001/2019
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 4.948,09 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e centidos
negativos do INSS e FGTS.
CONTRATADO: L.A. FULANETTO GOMES, RUA JOSÉ PERES, 234 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR, CNPJ
nº 08.528.886/0001-98
Análise: 28/04/2019
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2019 de 14/01/2019.
Ratificação e Adjuicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com
título nos pareceres e na lei.
Estado da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Abril de 2019.
Presidente
DANIEL PAULLO DUARTE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 023/2019
DATA: 17/04/2019
OBJETO: Resolução nº 006/2019
RESOLVE:
Fica o servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, autorizado a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná,
representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2019, para participar do Curso: FORMAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE CONTADORES. Local do Curso: UNOPAR, Cascavel-Pr, cabendo-lhe o recebimento
de (06) unidades.
Art. 2º A presente Resolução, a partir de 17/04/2019, para comprovar a realização do
referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes
documentos: Notas de reflexão, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Estado da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Abril de 2019.
Presidente
DANIEL PAULLO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
MARILUZ, PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 17/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PECAS
DIVERSAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS
VANS E AMBULÂNCIAS, ETC. INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO
TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-
29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6
- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDIR
MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de Umuarama,
Estado do Paraná, representante da UMUCAMPO COM DE PECAS P/ TRATORES E VEICULOS ROBOVÁRIOS
aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas
seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 017/2018 para o dia 11/04/2020, em
conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.669/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições
estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de abril de 2019
Nilson Cardoso de Souza Valdir Martini
Prefeito Municipal/Sócio
Contratante/Contratada
testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 18/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PECAS
DIVERSAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS
VANS E AMBULÂNCIAS, ETC. INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO
TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-
29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6
- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ROGERIO
BALERONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 854.778.189-72, residente e domiciliado na cidade de
Umuarama, Estado do Paraná, representante da V.J.M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP,
aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 18/2018 para o dia 11/04/2020, em
conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.669/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições
estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de abril de 2019
Nilson Cardoso de Souza Rogério Baleroni
Prefeito Municipal/Sócio Administrador
Contratante/Contratada
testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 17/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (POR
HORA) DE INSTALAÇÃO DE PECAS EM VEICULOS, ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS ETC. INTEGRANTES DA
FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS
INSTRUTORES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-
29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6
- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDIR
MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de Umuarama,
Estado do Paraná, representante da UMUCAMPO COM DE PECAS P/ TRATORES E VEICULOS ROBOVÁRIOS
aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas
seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 021/2018 para o dia 12/04/2020, em
conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.669/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições
estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.